MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO



EDITAL SELEÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC UNIFICADO)

A Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias Educacionais em Rede (GEPETER) torna pública a seleção de bolsista de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para o projeto "Educação Básica Conectada: Inovação mediada por tecnologias educacionais em rede.", conforme EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023 mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1 Requisitos exigidos da/o acadêmica/o para indicação

- 1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.
- 1.2 Ser "participante" ou "colaborador" do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM com o qual o docente obteve a cota.(obs. Esse cadastro será realizado pelo coordenador após a seleção);
- 1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 1.4 Possuir currículo Lattes na base do CNPq.
- 1.5 Possuir conta corrente pessoal. (Obs. exigido no Banrisul S.A para cotas PROBIC).
- 1.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- 1.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pela orientadora no ato da inscrição.
- 1.8 Pra bolsistas que forem contemplados com cota PROBIC, realizar o cadastro como "Pesquisador" no SIG-FAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista que inclua em "Documentos Pessoais" cópias digitais de seu CPF, Carteira de Identidade, comprovante de matrícula do semestre vigente e cartão bancário ou comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A.

2 BOLSA

A bolsa tem seu valor fixado pela FAPERGS ou CNPq ou conforme os critérios de edital interno da UFSM.

A primeira cota a ser disponibilizada é PROBIC com recursos oriundos da FAPERGS.

3 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

A inscrições serão realizadas, via e-mail para o endereço <u>gepeter@ufsm.br</u> no período de 07/07/2023 até às 12h de 11/07/2023. No ato da inscrição, deve ser encaminhada a documentação digitalizada:

- a) link do currículo Lattes atualizado:
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico no curso de graduação da UFSM;
- d) comprovante de conta corrente pessoal (cartão bancário). (Obs. para cotas PROBIC comprovante de abertura de conta do Banrisul S.A).
- e) um texto (máximo 01 página) em resposta à pergunta: quais as contribuições como bolsista em projeto que tem como foco a inovação mediada por tecnologias educacionais em rede, especialmente Recursos Educacionais Abertos (REA)?
- f) quadro com períodos e horários disponíveis para as atividades da bolsa.

Link para acesso público do projeto: https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=68689

4 SELEÇÃO

A seleção será realizada pelos integrantes do grupo de pesquisa GEPETER com base nos critérios:

Critérios	Pontuação
Adequação do texto às temáticas do projeto	3,5
Argumentação e fundamentação teórica relacionadas às temáticas do projeto	3,5
Coerência da proposta de atuação com objetivos, metas e plano de trabalho do projeto	2,5
Experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, bem como grupos de pesquisa	0,5
Total	

5 RESULTADOS

De imediado, será selecionado(a) 1 (um/a) bolsista cota PROBIC e o resultado será divulgado, via e-mail até dia até às 20h de 11/07/2023.

Prazo para solicitação de reconsideração: até às 9h de 12/07/2023.

Divulgação do resultado final: até às 14h de 12/07/2023.

A indicação será realizada conforme os cronogramas do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023 conforme as cotas recebidas.

Os demais classificados poderão ser convocados para novas cotas conforme divulgação dos resultados dos editais de seleção.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- 6.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 6.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos sequintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 6.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 6.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gepeter@ufsm.br

Santa Maria, 06 de julho de 2023.

Elena Maria Mallmann